



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.987

De 26 de maio de 2017

Autógrafo nº 102/17 - Projeto de Lei nº 090/17

Iniciativa: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Araraquara o “Dia da Força Jovem Universal” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 (nove) de maio de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Araraquara o “Dia da Força Jovem Universal”, a ser anualmente comemorado na segunda sexta-feira do mês de julho de cada ano.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior será primordialmente comemorada por meio de uma Reunião Solene, a ser conduzida por entidades ligadas à Força Jovem Universal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do “caput”, poderão ser realizadas demais reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados à Força Jovem Universal.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 032.908/2017 (“PC”).